



PARECER 126/CNECV/2023 SOBRE O PROJETO DE DECRETO-LEI QUE PROCEDE À REGULAMENTAÇÃO DA LEI N.º 90/2021, DE 16 DE DEZEMBRO, QUE ALTERA O REGIME APLICÁVEL À GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

## DECLARAÇÃO

CONSELHEIRO JOÃO RAMALHO-SANTOS

Venho por este modo apresentar a minha Declaração de voto quanto ao mais recente parecer do CNECV sobre gestão de substituição, discutido e votado na Reunião plenária de 5 de setembro de 2023. Faço-o com o maior respeito pelo trabalho dos Relatores, e percebo que esta seja uma questão muito sensível. Não tendo querido atrasar mais a reunião, as razões do meu voto contra foram expressas, na sua essência, por Conselheiros presentes (Miguel Oliveira da Silva, que me autorizou especificamente a mencionar o seu nome neste contexto) e ausentes, e relacionam-se com dois aspetos de conteúdo, e um aspeto metodológico (este de minha exclusiva lavra).

Um aspeto é a clara oposição que, na minha perceção, o CNECV parece assumir a este projeto de lei, seja lá como venha a ser regulamentado, e que faz com que as posições, e o modo como são assumidas sejam sempre muito contundentes e não, na minha opinião, particularmente úteis ao legislador, não dignificando o órgão. Seria tudo muito aceitável se o mesmo comportamento fosse tido noutras ocasiões, o que, na minha opinião, não tem sido o caso. Outro aspeto fundamental é o papel (importantíssimo neste contexto) do CNPMA, que o CNECV parece incapaz de refletir seriamente por alegado respeito institucional. Não posso discordar mais dessa posição.

Por último o aspeto metodológico: percebendo perfeitamente, e compreendendo, a impaciência da Senhora Presidente (até porque o sentido de voto geral, a meu ver, não levantava dúvidas), nada justifica que não se possa mudar de opinião de um parecer para outro, havendo justificação; e, sobretudo, nada justifica o rematar abrupto de uma discussão e o declarar de uma aprovação por maioria, presumindo a aprovação pelo silêncio de quem (como era o meu caso) não se tinha manifestado (mais uma vez, para evitar repetições de argumentos e contra-argumentos já tidos, e poupar os colegas). Era bom que fosse feita, em todos os pareceres, uma pausa no final da discussão, seguida de uma votação clara; a aprovação presumida pelo silêncio é, para mim, muito problemática (e pouco ética).

Melhores cumprimentos

Coimbra, 6 de setembro de 2023

João Ramalho-Santos